Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.562 – FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.05 10:12:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de agosto de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.691 de 27 de junho de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O atual projeto/atividade intitulado “Fortalecimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Res. 8690-23” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.690, de 18 de abril de 2023, define valores e divulga dotações orçamentárias referentes ao Componente Especializado das Ações de Saúde Bucal para o exercício de 2023, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Os recursos a serem incorporados no orçamento atual servirão no propósito de melhorar e ampliar os serviços prestados no Centro de Especialidades Odontológicas, com aquisição de materiais, peças de reposição e insumos para prestar o melhor serviço possível à população muriaeense.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.05 10:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal